




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º <u>40</u>	INDICAÇÃO COLETIVA Nº 007/2025	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>
Recebido <u>21/02/2025</u>		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista <u>Antunes</u>		 Ayrton Ferreira Marques Presidente MDB
AUTORES Vereadora Edineyd de Carvalho e Vereador João de Paulo Rodrigues		

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Os Vereadores que esta subscreve, **indica** à mesa Diretora, depois de ouvido o Colendo Plenário o envio de expediente com a presente proposição a Excelentíssima Prefeita Municipal, Maria Girleide Rovari, e ao Ilmo Senhor Jessé Alves de Oliveira Gerente do Departamento de Tributação e Cadastro a seguinte medida urgente de interesse público: **Solicitando que se faça um Projeto de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais no nosso Município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de um Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, visando à regularização de débitos tributários e a ampliação da arrecadação Municipal/Estadual.

A inadimplência fiscal impacta diretamente a capacidade do ente público de investir em serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. Muitas empresas e cidadãos enfrentam dificuldades para quitar seus débitos devido a juros e multas acumulados, tornando inviável a regularização espontânea.

Dessa forma, a implementação de um programa de recuperação de crédito permitirá:

1. Facilitação da Regularização Fiscal – Oferecendo condições especiais de parcelamento, descontos em juros e multas e outros incentivos para estimular a adesão dos contribuintes.
2. Aumento da Arrecadação – A medida proporcionará ingresso de recursos aos cofres públicos sem necessidade de medidas judiciais onerosas.
3. Fomento ao Desenvolvimento Econômico – Empresas com situação fiscal regularizada poderão acessar crédito, participar de licitações e manter suas atividades produtivas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	INDICAÇÃO COLETIVA Nº 007/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORES Vereadora Edineyd de Carvalho e Vereador João de Paulo Rodrigues		

4. Descongestionamento do Contencioso Fiscal – Redução da sobrecarga de processos administrativos e judiciais relacionados à cobrança de tributos.

Diante do exposto, a presente indicação justifica-se pela necessidade de equilibrar as finanças públicas, garantir justiça fiscal e oferecer oportunidades para que os contribuintes possam regularizar suas pendências.

Contamos com o apoio desta administração para proporcionar mais qualidade de vida à população de nosso Município.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 21 de Fevereiro de 2025.

Edineyd de Carvalho
Vereadora

João de Paulo Rodrigues
Vereador

Cristiane Ferreira Siqueira
Vereadora
PP

Gleyziane Parente Silva
Vereadora
PSDB

Diogenes Pereira
Vereador
PSD

Mario Roberto Severino Ferreira
Vereador
União Brasil

Jair Beltramele Ferracini
Vereador
PSDB

Arleia Lopes da Silva
Vereadora
PSDB

Ayrton Ferreira Marques
Vereador
MDB



CÂMARA MUN. 75
PROCOLO Nº
DATA ENTREGA 27-02-2025
PROF. COLISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Ofício nº 123/2025/GAB

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Ayrton Ferreira Marques
Presidente da Câmara Municipal
Bodoquena/MS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Bodoquena agradece o recebimento da **Indicação Coletiva nº 007/2025**, de autoria dos **Vereadores João de Paulo Rodrigues e Edineyd de Carvalho**, que **solicita que se faça um Projeto de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais no nosso município**, informamos que a indicação será encaminhada a área competente para análise de viabilidade e será colocada na programação da secretaria responsável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Maria Grleide Rovari
Prefeita Municipal